

VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO ESCOLA DE MÚSICA IFSERTÃOPE – EDITAL Nº 12/2024 CAMPUS PETROLINA

O CAMPUS PETROLINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSertão-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB) e LEI Nº 11.741, DE 16 DE JULHO DE 2008, faz saber e torna pública a seleção de alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Música do IFSertão-PE no Campus Petrolina, para participar como bolsistas, do **PROJETO ESCOLA DE MÚSICA do IFSertãoPE – Campus Petrolina**, na forma deste edital.

1. O PROJETO ESCOLA DE MÚSICA DO IFSertão-PE

A Escola de Música do IFSertãoPE - *Campus* Petrolina ofertará cursos de extensão no campo da música. O projeto ocorrerá por meio de aulas ministradas por alunos bolsistas, regularmente matriculados e vinculados ao curso de Licenciatura em Música do IFSertãoPE. Os bolsistas serão supervisionados por membros do corpo docente do colegiado do curso supracitado. As aulas compreenderão as seguintes disciplinas:

Disciplinas comuns: correspondem às disciplinas que devem ser cursadas por todos os alunos participantes do projeto.

- **Musicalização:** disciplina voltada ao desenvolvimento dos esquemas de percepção, expressão e pensamentos necessários à apreensão da linguagem musical. As atividades da disciplina ocorrerão em duas turmas simultâneas por ciclo.
- **Canto Coral:** disciplina voltada à prática vocal coletiva, no intuito de desenvolvimento da inteligência vocal, consciência respiratória, consciência auditiva e práticas interpretativas.

Disciplinas de Instrumento: correspondem às disciplinas em que o foco é o desenvolvimento de saberes musicais relativos à prática instrumental. As atividades desenvolvidas nessa disciplina seguirão os princípios e práticas de ensino coletivo de instrumento musical.

Todas as atividades dos cursos ofertados serão constantemente acompanhadas no que diz respeito ao escopo da Escola de Música, a saber:

- do desempenho dos bolsistas na condução das atividades propostas pelos professores orientadores;
- das ações educativo-musicais desenvolvidas nas aulas de musicalização, canto coral e instrumento musical.

Espera-se ao final de cada semestre de aulas que os alunos sejam aptos a mobilizar os diversos saberes musicais aprendidos, bem como demonstrem alguma desenvoltura no contato inicial com seus respectivos instrumentos musicais. Dessa forma, pretende-se desenvolver um repertório musical tecnicamente apropriado e culturalmente contextualizado, culminando em recitais de final de semestre consoante a disponibilidade dos espaços de apresentação e das condições de segurança sanitárias da região.

Os cursos têm como público-alvo crianças e adolescentes entre 10 e 13 anos, nos turnos matutino, organizados conforme Quadro 1 e 2 (abaixo):

Quadro 1 – Organograma do Curso Ciclo 1

Ciclo 1 – Crianças de 10 e 11 anos
Disciplinas Comuns
Musicalização
Canto Coral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Disciplinas Instrumento
Instrumento (Piano)
Instrumento (Violão)
Instrumento (Cordas friccionadas agudas)
Instrumento (Cordas friccionadas graves)
Instrumento (Sopros de Madeira)
Instrumento (Sopros de Metal)

Quadro 2 – Organograma do Curso Ciclo 2

Ciclo 2 – Crianças de 12 e 13 anos
Disciplinas Comuns
Musicalização
Canto Coral
Disciplinas Instrumento
Instrumento (Piano)
Instrumento (Violão)
Instrumento (Cordas friccionadas agudas)
Instrumento (Cordas friccionadas graves)
Instrumento (Sopros de Madeira)
Instrumento (Sopros de Metal)

Quadro 3 – Cursos e público-alvo

CURSO	C. H. Semestral	PÚBLICO-ALVO	TURMA	LOCAL	Nº VAGAS MANHÃ
Curso Ciclo 1	48h	Alunos entre 10 e 11 anos	Musicalização – Turma 1	Lab. A12	15
			Musicalização – Turma 2	Lab. A13	15
			Canto Coral	Lab. A13	30
			Instrumento (Piano)	Lab. B25	5
			Instrumento (Violão)	Lab. A15	5
			Instrumento (Cordas friccionadas agudas)	Lab. A03	5
			Instrumento (Cordas friccionadas graves)	Lab. A03	5
			Instrumento (Sopros de Madeira)	Lab. A14	5
			Instrumento (Sopros de Metal)	Lab. B26	5
Curso Ciclo 2	48h	Alunos entre 12 e 13 anos	Musicalização – Turma 1	Lab. A12	15
			Musicalização – Turma 2	Lab. A13	15
			Canto Coral	Lab. A13	30
			Instrumento (Piano)	Lab. B25	5
			Instrumento (Violão)	Lab. A15	5
			Instrumento (Cordas friccionadas agudas)	Lab. A03	5

			Instrumento (Cordas friccionadas graves)	Lab. A03	5
			Instrumento (Sopros de Madeira)	Lab. A14	5
			Instrumento (Sopros de Metal)	Lab. B26	5

2. QUADRO DE VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. DURAÇÃO DA BOLSA: de até 10 meses, de acordo com a disponibilidade financeira do *campus* Petrolina. **Independente do prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto.** As bolsas serão concedidas com recursos do IFSertãoPE – Campus Petrolina, em conformidade com autorização do Conselho do campus, através do parecer em **20 de dezembro de 2023**.

2.2. QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS E VALOR DA BOLSA: O IF SERTÃO-PE disponibilizará um total de **4 (quatro) vagas** conforme Quadro 4.

Quadro 4 – Tipos e quantitativo de Bolsas

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALORES (mensal)
1	1	Bolsista – Musicalização (Turma 1)	R\$ 700,00
2	1	Bolsista – Musicalização (Turma 2)	R\$ 700,00
3	1	Bolsista – Instrumento (Cordas friccionadas graves)	R\$ 700,00
4	1	Bolsista – Instrumento (Sopros de madeira)	R\$ 700,00

Quadro 5 – Tipos de Bolsa, Carga horária e Valores

Bolsa	C. H. Semanal	Valor
Bolsista – Musicalização (Turma 1)	20 horas	R\$ 700,00
Bolsista – Musicalização (Turma 2)	20 horas	R\$ 700,00
Bolsista – Instrumento (Cordas friccionadas graves)	20 horas	R\$ 700,00
Bolsista – Instrumento (Sopros de madeira)	20 horas	R\$ 700,00

2.3 Ressalva-se que o pagamento poderá ser proporcional aos dias trabalhados, sendo considerados a data de assinatura do termo de compromisso, término do projeto, e frequência do aluno bolsista.

2.4 A concessão da bolsa prevista no presente Edital não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e o IFSertãoPE e está condicionada a liberação do recurso financeiro destinado ao projeto.

2.5 Os candidatos que forem classificados fora do número de vagas previstas no edital poderão ser aproveitados posteriormente durante o período de validade do edital caso aconteça de algum candidato desistir da vaga ou for eliminado do projeto por descumprimento das atribuições e compromisso do bolsista.

2.6 O processo de formação dos bolsistas não dá direito ao recebimento de bolsa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSO DOS BOLSISTAS

São atribuições e compromissos dos bolsistas:

- I. Participar efetivamente do projeto de extensão proposto.
- II. Fazer referência à sua condição de bolsista e a seu orientador, como coautor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados, frutos das atividades desenvolvidas por meio deste Programa.
- III. Zelar pelo patrimônio e infraestrutura disponibilizada para a Escola de Música do IFSertãoPE – Campus Petrolina.
- IV. Dedicar-se às atividades acadêmicas e do projeto, mantendo frequência às aulas e resultados favoráveis.
- V. Apresentar o relatório parcial quando for o caso e final ao orientador do projeto, contendo os resultados das ações extensionistas.
- VI. Apresentar em evento próprio do IFSertãoPE, designado para esse fim, resultados obtidos com a execução do Plano de Trabalho.
- VII. Participar, quando convocado, de reuniões promovidas pela Coordenação de Extensão do campus.
- VIII. Devolver ao IFSertãoPE, em valores atualizados, a(s) mensalidades(s) recebidas(s) indevidamente, por Guia de Recolhimento da União – GRU, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos aqui estabelecidos.
- IX. Participar das reuniões com os orientadores do projeto Escola de Música sempre que convocado.
- X. Informar aos orientadores a frequência, o desempenho e o comportamento dos alunos atendidos.
- XI. Consultar os orientadores sobre as questões didáticas e metodológicas a serem utilizadas nas atividades com os alunos atendidos.
- XII. Realizar cessão de direitos autorais sobre todo e qualquer material produzido em meio digital e/ou físico, de forma a preservar os interesses da Escola de Música do IFSertãoPE - Campus Petrolina e do IFSertãoPE.

4. DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados no curso Licenciatura em Música do IFSertãoPE do *Campus* Petrolina e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios e classificatórios e que não tenham deixado pendência em projetos anteriores do IFSertãoPE.

4.1. Critérios obrigatórios:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Música do IFSertãoPE.
- II. Ser selecionado e indicado por um orientador, de acordo com as habilidades exigidas para o projeto.
- III. Não ter sido excluído anteriormente de algum programa de bolsa do IFSertãoPE.
- IV. Não possuir qualquer vínculo empregatício.
- V. Apresentar tempo disponível, conforme este edital, para dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho proposto pelo orientador.
- VI. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição.
- VII. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- VIII. Não possuir pendência junto à coordenação de extensão do campus.
- IX. É vedado o recebimento de qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, ressalvada a hipótese da bolsa permanência, regulamentada pelo Decreto 7.416/2010.
- X. É vedado a candidatura à bolsa o aluno matriculado no último semestre regular do curso e que tenha cumprido carga horária superior a 78%, excetuando-se as 200 horas de AACC.
- XI. Realizar cessão de direitos de imagem, de forma a preservar os interesses da Escola de Música do IFSertãoPE – Campus Petrolina e do IFSertãoPE.

Quadro 6 – Requisitos para a bolsa e quantidade de vagas

Bolsa	Requisitos	Quantidade de Vagas
Bolsista – Musicalização (Turma 1)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Dispor de carga horária para atuar no projeto em, pelo menos, três turnos matutinos de 4 horas, totalizando 12 (doze) horas semanais. As demais horas restantes serão combinadas com os coordenadores e orientadores do projeto. 2. Ter sido aprovado em todas as disciplinas do 1º Período do PPC 2023 ou disciplinas equivalentes dos PPC's anteriores. 3. Ter sido aprovado na disciplina "Metodologia do Ensino da Música 2". 	1 vaga
Bolsista – Musicalização (Turma 2)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Dispor de carga horária para atuar no projeto em, pelo menos, três turnos matutinos de 4 horas, totalizando 12 (doze) horas semanais. As demais horas restantes serão combinadas com os coordenadores e orientadores do projeto. 2. Ter sido aprovado em todas as disciplinas do 1º Período do PPC 2023 ou disciplinas equivalentes dos PPC's anteriores. 3. Ter sido aprovado na disciplina "Metodologia do Ensino da Música 2". 	1 vaga
Bolsista – Instrumento (Cordas friccionadas graves)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Dispor de carga horária para atuar no projeto em, pelo menos, três turnos matutinos de 4 horas, totalizando 12 (doze) horas semanais. As demais horas restantes serão combinadas com os coordenadores e orientadores do projeto. 2. Ter sido aprovado em todas as disciplinas do 1º Período do PPC 2023 ou disciplinas equivalentes dos PPC's anteriores. 3. Ser aprovado nas provas de proficiência do instrumento 	1 vaga
Bolsista – Instrumento (Sopros de madeira)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Dispor de carga horária para atuar no projeto em, pelo menos, três turnos matutinos de 4 horas, totalizando 12 (doze) horas semanais. As demais horas restantes serão combinadas com os coordenadores e orientadores do projeto. 2. Ter sido aprovado em todas as disciplinas do 1º Período do PPC 2023 ou disciplinas equivalentes dos PPC's anteriores. 3. Ser aprovado nas provas de proficiência do instrumento 	1 vaga

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de Seleção será realizado em etapa única, composto das seguintes avaliações:

I. Entrevista (E): consistirá em entrevista com a banca examinadora, tendo por base os seguintes critérios:

- Afinidade com o público-alvo (1-25).
- Habilidades musicais e didáticas (1-25).
- Potencial de aprendizado e crescimento (1-25).
- Contribuição para o projeto (1-25).

II. Proficiência de Instrumento musical (P): consistirá em prova prática de instrumento, com duração de no máximo 10 minutos, tendo por base os seguintes critérios:

- Afinação (1-20).
- Regularidade e fluidez melódica (1-30).
- Constância no andamento (1-20).
- Domínio da técnica de execução de instrumento ou canto (1-30).

III. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE): fornecido pelo histórico escolar do aluno, de acordo com o artigo 113 da Organização Didática do IFSertãoPE (Resolução 41/2020).

IV. Metodologia do Ensino da Música (MEM): média na disciplina Metodologia do Ensino da Música 1, fornecida pelo histórico escolar do aluno.

5.2 Cálculo da nota final do certame:

- Bolsista Assistente: $\Sigma = (E) + (CRE)$
- Bolsista Musicalização: $\Sigma = (E) + (MEM)$
- Bolsista Instrumento Musical: $\Sigma = (E) + (CRE) + (P)$

Quadro 7 – Processo de Seletivo

Bolsa	Processo de Seleção
Bolsista – Musicalização (Turma 1)	<ul style="list-style-type: none"> Maior nota na disciplina de Metodologia do Ensino da Música 2 Entrevista
Bolsista – Musicalização (Turma 2)	<ul style="list-style-type: none"> Maior nota na disciplina de Metodologia do Ensino da Música 2 Entrevista
Bolsista – Instrumento (Cordas friccionadas graves)	<ul style="list-style-type: none"> C.R.E. Entrevista Ser aprovado na prova de proficiência em cordas friccionadas graves de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
Bolsista – Instrumento (Sopros de madeira)	<ul style="list-style-type: none"> C.R.E. Entrevista Ser aprovado na prova de proficiência em cordas friccionadas graves de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

5.3 A ausência do candidato em qualquer etapa do processo acarreta na eliminação do candidato.

5.4 A classificação será feita pela ordem decrescente da nota final atribuída pela comissão de seleção a cada candidato.

5.5 Em caso de empate da nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver o maior coeficiente de rendimento escolar (CRE);
- b) Obtiver maior nota na prova de proficiência de instrumento;
- c) Maior idade.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período das inscrições:

As inscrições ocorrerão, exclusivamente, através dos endereços <https://forms.gle/un67Fnx3ekbH6Xk2A>, no período de **22/08 a 25/08/2024**. O formulário de inscrição online estará disponível até às **22h do dia 25/08/2024**. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

6.1.1 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

6.1.2. A Comissão Organizadora da seleção não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Estas só serão consideradas se as falhas forem de responsabilidade do ente organizador do processo seletivo.

6.2. **Homologação da Inscrição:** refere-se ao processo de preenchimento completo do formulário de inscrição online, com a submissão de todos os comprovantes conforme o item 6.3, nos seguintes endereços <https://www.ifsertao-pe.edu.br/> e <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina> até **26/08/2024**.

6.3. **Entrega da Documentação:** os documentos devem ser entregues em formato digital, anexados ao formulário de inscrição, conforme a seguir:

- a) Cópia do histórico escolar atualizado;
- b) Cópias do documento de identidade (RG) e CPF;

6.4. **Será aceita uma única inscrição por candidato para uma única modalidade de bolsa;**

6.5 **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início após assinatura do termo de compromisso e conforme disponibilidade financeira.

8. DOS RECURSOS

Os recursos devidamente fundamentados serão dirigidos à Comissão de Seleção do Projeto Escola de Música do IF Sertão PE e deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para escolademusicaifsertaope@gmail.com, devendo ser interposto no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado da seleção com o assunto: **RECURSO AO EDITAL 12/2024-PROEXT**.

9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

9.1. As bolsas podem ser canceladas pela Coordenação da Escola de Música do IF Sertão PE, em caso de descumprimento deste Edital, Termo de compromisso e/ou de acordo com a **Resolução Nº 21/2017 do Conselho Superior do IF Sertão PE**;

9.2. O candidato que faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado no site do IF Sertão PE nos links: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/> e <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina>.

11. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
22/08/2024	Lançamento do Edital.
22 a 25/08/2024	Inscrição dos candidatos.
26/08/2024	Homologação das inscrições.
27/08/2024	Período para interposição de recursos.
28/09/2024	Resultado do recurso da homologação das inscrições e divulgação, com o horário, a ordem e local das entrevistas.
29/08/2024	Realização das entrevistas e provas de proficiência.
30/08/2024	Publicação do Resultado Preliminar.
31/08/2024	Período para interposição de recursos do Resultado Preliminar.
02/09/2024	Resultado dos recursos e divulgação do Resultado Final.
A partir de 03/09/2024	Assinatura do termo de compromisso e início das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

12.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

12.3 Trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao fato de o trabalho ter recebido apoio material e/ou financeiro do IF Sertão PE.

12.4 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser selecionado como bolsista junto a Escola de Música do IF Sertão PE, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira do IF Sertão PE.

12.5 Este Edital tem validade de 06 meses podendo ser renovado por igual período.

12.6 Os casos omissos e eventuais serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.



- 12.7** Este Edital atende às exigências do PARECER n. 00242/2024/NUMF/ENS-IFES/PGF/AGU de 20 de junho de 2024.
- 12.8** O prazo para a impugnação do Edital consta no cronograma (item “11”).
- 12.9** O pedido de impugnação deverá ser feito através do e-mail cp.musica@ifsertao-pe.edu.br , com a devida justificativa técnica e legal.
- 12.10** Não serão apreciados os pedidos intempestivos e sem fundamentação ou realizados por outros meios não autorizados no item acima.

Petrolina-PE, 21 de agosto de 2024.

Iuri Ozires Sobreira de Oliveira
Presidente da Comissão responsável pela
Implantação e Gestão da Escola de música,
do IFSertãoPE - *Campus* Petrolina.
Portaria No 051, de 28 de fevereiro de 2024